ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL (SEMAG)
PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 01
Assinatura

INTERESSADO(S):	NÚMERO
SAGA ENGENHARIA LTDA	0000002065 /2022

PROCEDÊNCIA: SEINFRA
DATA: 07/10/2022

ASSUNTO: SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

RESPONSÁVEL: LUIZ PERFEITO DE SOUSA NETO

Luiz Perfeito
Protocolo Geral

ANDAMENTO	DATA TRAM.	ANDAMENTO	DATA TRAM.
PROTOCOLO	07/10/2022		
CGM (contratada)	10.10.22		
CGM (saída)	11.10.22		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 24/2022

1. DADOS DO ADITAMENTO

Tipo de Aditivo: [ ] Prorrogação de Vigência/Prazo [X] Reajuste/Repactuação/Realin.

Justificativa: A partir da sequência dos trabalhos e evolução dos serviços de execução das obras de manutenção predial no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foram detectadas demandas a nível de continuidade de serviços e a elevada necessidade de execução dos serviços relacionados ao presente contrato, dentre eles: demolições e retiradas; movimentos de terra. Estruturas; cobertura; instalações gerais prediais; pavimentação; esquadrias; pinturas e serviços complementares. Desta forma, considerando a importância dos serviços executados e a relação existente entre a necessidade da manutenção do prédio público em questão, necessário se faz o presente aditivo de valor.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA	**CNPJ:** 18.882.626/0001-34
Número do Contrato: 011/2022	**Número/Tipo da Contratação:** Pregão Eletrônico nº 010/2021

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**Projeto/Atividade:** 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**Fonte de Recurso:** 500

4. ASSINATURAS/CARIMBOS:

Solicitante (ORGÃO/SETOR) Data: 07.10.2022 SOLICITANTE	AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA Data: 07.10.2022 ORDENADOR DA DESPESA

Proc. N. 2065/22
Folha Nº 02
Assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA EXTRATO SRP Nº 005/2021-PMT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TIMON** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUTA - SEINFRA E A EMPRESA **SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior, brasileiro**, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânic, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo nome fantasia é **SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ nº 18.882.626/0001-34, neste ato representado por seu procurador, senhor **Arnor Rêgo Vieira Filho**, portador do RG nº 4.043.597/SSP-PI e registrado sob o CPF nº 055.407.913-55, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0231/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, por Sistema de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Timon que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que irão compor o presente contrato.

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 03
Assinatura

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto e Discriminação do objeto:

DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	14,8	R$ 21,10	R$ 27,18	R$ 402,26
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30	R$ 9,16	R$ 11,80	R$ 354,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10	R$12,70	R$16,44	R$ 164,40
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	510	R$ 6,38	R$ 8,22	R$ 4.192,20
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	481	R$ 3,51	R$ 4,52	R$ 2.174,12
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	445	R$ 11,82	R$ 15,23	R$ 6.777,35
2.14	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7850	R$ 0,26	R$ 0,33	R$ 2.590,50
2.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	170	R$ 1,90	R$ 2,45	R$ 416,50
2.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	450	R$ 0,65	R$ 0,84	R$ 378,00
2.12	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	570	R$ 1,43	R$ 1,84	R$ 1.048,80
2.13	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100	R$ 3,02	R$ 3,89	R$ 389,00
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	13260	R$ 0,19	R$ 0,24	R$ 3.182,40

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 04
Assinatura

2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	681	R$ 4,65	R$ 5,99	R$ 4.079,19
2.17	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	681	R$ 0,58	R$ 0,75	R$ 510,75
2.18	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	668	R$ 0,49	R$ 0,63	R$ 420,84
2.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	790	R$ 6,29	R$ 8,10	R$ 6.399,00
VALOR TOTAL LOTE						R$ 33.467,91

MOVIMENTO DE TERRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	90	R$ 31,73	R$ 40,87	R$ 3.678,30
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	105	R$ 11,51	R$ 14,83	R$ 1.557,15
VALOR TOTAL LOTE						R$ 5.235,45

ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,5	R$ 208,81	R$ 268,99	R$ 134,50
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,5	R$ 229,14	R$ 295,18	R$ 147,59
4.3	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	12	R$ 180,40	R$ 232,39	R$ 2.788,68
4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	4	R$ 1.019,18	R$ 1.312,91	R$ 5.251,64

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 05
Assinatura

VALOR TOTAL LOTE					R$ 8.322,41	
COBERTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	413	R$ 15,09	R$ 19,44	R$ 8.028,72
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	413	R$ 24,10	R$ 31,05	R$ 12.823,65
6.4	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	R$ 172,43	R$ 222,12	R$ 888,48
6.5	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	175	R$ 54,55	R$ 70,27	R$ 12.297,25
6.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	658,39	R$ 31,61	R$ 40,72	R$ 26.809,64
6.7	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60) cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150	R$ 13,28	R$ 17,11	R$ 2.566,50
6.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	620	R$ 20,82	R$ 26,82	R$ 16.628,40
6.11	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	348	R$ 45,56	R$ 58,69	R$ 20.424,12
6.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	400	R$ 14,65	R$ 18,18	R$ 7.240,00
6.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	170	R$ 71,60	R$ 92,24	R$ 15.680,80

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 06
Assinatura

VALOR TOTAL LOTE					R$ 123.387,56	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ENTRADA/SERVIÇOS DE ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	58	R$ 11,05	R$ 14,23	R$ 825,34
7.1.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	6	R$ 420,63	R$ 541,86	R$ 3.251,16
					R$ 4.076,50	
QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	16	R$ 180,95	R$ 233,10	R$ 3.729,60
7.2.2	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	16	R$ 103,87	R$ 133,81	R$ 2.140,96
7.2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	24	R$ 80,50	R$ 103,70	R$ 2.488,80
VALOR TOTAL LOTE					R$ 8.359,36	
CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	R$ 4,44	R$ 5,72	R$ 1.144,00
7.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	R$ 7,87	R$ 10,14	R$ 2.028,00
7.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450	R$ 2,08	R$ 2,68	R$ 1.206,00
7.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	400	R$ 1,32	R$ 1,70	R$ 680,00

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 87
Assinatura

	INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360	R$ 1,26	R$ 1,62	R$ 583,20
	VALOR TOTAL LOTE					R$ 5.641,20

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	R$ 3,33	R$ 4,29	R$ 3.432,00
7.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1050	R$ 4,12	R$ 5,31	R$ 5.575,50
7.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	200	R$ 2,97	R$ 3,83	R$ 766,00
7.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	250	R$ 4,57	R$ 5,89	R$ 1.472,50
7.4.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	250	R$ 7,36	R$ 9,48	R$ 2.370,00
7.4.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	250	R$ 9,42	R$ 12,13	R$ 3.032,50
7.4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	R$ 4,83	R$ 6,22	R$ 2.177,00
7.4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	R$ 6,87	R$ 8,85	R$ 3.097,50
7.4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	R$ 9,36	R$ 12,06	R$ 4.221,00

Proc. Nº 2065/17
Folha Nº 08
Assinatura

7.4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	R$ 4,35	R$ 5,60	R$ 1.960,00
VALOR TOTAL LOTE						R$ 28.104,00

TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.5.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	R$ 9,93	R$ 12,79	R$ 102,32
7.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	R$ 15,67	R$ 20,19	R$ 363,42
7.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	63	R$ 17,60	R$ 22,67	R$ 1.428,21
7.5.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29	R$ 10,48	R$ 13,50	R$ 391,50
7.5.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29	R$ 11,87	R$ 15,29	R$ 443,41
7.5.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	49	R$ 15,48	R$ 19,94	R$ 977,06
VALOR TOTAL LOTE						R$ 3.705,92

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.6.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R$ 4,20	R$ 5,41	R$ 162,30

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 09
Assinatura

7.6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R$ 5,38	R$ 6,93	R$ 207,90
7.6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	94	R$ 7,85	R$ 10,11	R$ 950,34
7.6.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	R$ 64,35	R$ 82,90	R$ 248,70
7.6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	13	R$ 40,94	R$ 52,74	R$ 685,62
7.6.7	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	13	R$ 58,57	R$ 75,45	R$ 980,85
	VALOR TOTAL LOTE					**R$ 3.235,71**

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19	R$ 28,42	R$ 36,61	R$ 695,59
7.7.2	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	R$ 95,53	R$ 123,06	R$ 1.230,60
	VALOR TOTAL LOTE					**R$ 1.926,19**

INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA

EQUIPAMENTOS PASSIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.8.1.1	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	R$ 261,55	R$ 336,93	R$ 673,86
7.8.1.2	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1	R$ 2.392,77	R$ 3.082,37	R$ 3.082,37
7.8.1.3	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	7	R$ 19,55	R$ 25,18	R$ 176,26

Proc. Nº 2065/17
Folha Nº 10
Assinatura

7.8.1.4	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	7	R$ 27,00	R$ 34,78	R$ 243,46
7.8.1.5	RACK FECHADO 24 UFS, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1	R$ 1.040,14	R$ 1.339,01	R$ 1.339,01
7.8.1.6	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300MPBS	UN	7	R$ 117,53	R$ 151,40	R$ 1.059,80
VALOR TOTAL LOTE						R$ 6.575,66

TOMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.8.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9	R$ 17,38	R$ 22,39	R$ 201,51
7.8.3.2	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9	R$ 5,84	R$ 7,52	R$ 67,68
7.8.3.3	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P	UN	9	R$ 7,62	R$ 9,82	R$ 88,38
VALOR TOTAL LOTE						R$ 357,57

CAIXAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.8.4.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6	R$ 80,50	R$ 103,70	R$ 622,20
7.8.4.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10	R$ 12,07	R$ 15,55	R$ 155,50
7.8.4.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	R$ 5,53	R$ 7,12	R$ 99,68
VALOR TOTAL LOTE						R$ 877,38

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
7.8.5.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20	R$ 16,58	R$ 21,38	R$ 427,20

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 11
Assinatura

7.8.5.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20	R$ 16,58	R$ 21,36	R$ 427,20
7.8.5.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50) mm	M	20	R$ 29,83	R$ 38,43	R$ 768,60
VALOR TOTAL LOTE						R$ 1.623,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
8.2	CAIXA D'AGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	6	R$ 195,11	R$ 251,34	R$ 1.508,04
8.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	R$ 6,96	R$ 8,99	R$ 35,96
8.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	R$ 13,91	R$ 17,92	R$ 71,68
8.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6	R$ 17,23	R$ 22,20	R$ 133,20
8.6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	UN	10	R$ 52,10	R$ 67,12	R$ 671,20
8.7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UN	10	R$ 35,63	R$ 45,90	R$ 459,00
8.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	16	R$ 12,99	R$ 16,73	R$ 267,68

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 12
Assinatura

8.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	16	R$ 13,49	R$ 17,38	R$ 278,08
8.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	R$ 41,11	R$ 52,96	R$ 635,52
8.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	R$ 35,63	R$ 45,90	R$ 550,80
8.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	R$ 52,10	R$ 67,12	R$ 805,44
VALOR TOTAL LOTE						R$ 5.416,60

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TIJBOS, CONEXÕES E CAIXAS COLETORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
9.1.7	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	R$ 3.736,15	R$ 4.812,91	R$ 4.812,91
9.1.8	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2	R$ 3.127,46	R$ 4.028,79	R$ 8.057,58
9.1.9	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1	R$ 3.537,83	R$ 4.557,43	R$ 4.557,43

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 13
Assinatura

9.1.10	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2	R$ 1.072,10	R$ 1.581,08	R$ 2.762,16
VALOR TOTAL LOTE						R$ 20.190,08

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
9.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R$ 49,35	R$ 63,57	R$ 1.907,10
9.2.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R$ 53,65	R$ 69,11	R$ 2.073,30
9.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R$ 18,96	R$ 24,42	R$ 732,60
9.2.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R$ 22,80	R$ 29,37	R$ 293,70
9.2.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R$ 144,15	R$ 185,69	R$ 1.856,90
9.2.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R$ 139,27	R$ 179,41	R$ 2.152,92
9.2.9	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	14	R$ 251,63	R$ 324,15	R$ 4.538,10
9.2.10	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	10	R$ 19,29	R$ 24,85	R$ 248,50
9.2.11	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	R$ 24,17	R$ 31,14	R$ 435,96
9.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26	R$ 3,44	R$ 4,43	R$ 115,18

Proc. Nº 2065/17
Folha Nº 14
Assinatura

	AF_01/2020					
	VALOR TOTAL LOTE				R$ 14.354,26	
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
10.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	R$ 13,48	R$ 17,36	R$ 86,80
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	27	R$ 82,37	R$ 106,11	R$ 2.864,97
10.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	29	R$ 92,88	R$ 119,65	R$ 3.469,85
10.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	40	R$ 16,57	R$ 21,35	R$ 854,00
	VALOR TOTAL LOTE				R$ 7.275,62	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
11.2	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	60	R$ 4,53	R$ 5,84	R$ 350,40
11.3	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	66	R$ 10,21	R$ 13,15	R$ 867,90
11.4	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2"	UN	66	R$ 5,51	R$ 7,10	R$ 468,60
11.5	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	66	R$ 10,21	R$ 13,15	R$ 867,90
11.6	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6 MM	UN	1	R$ 135,69	R$ 174,80	R$ 174,80
11.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	135	R$ 31,73	R$ 40,87	R$ 5.517,45

Proc. Nº 2065/21
Folha Nº 15
Assinatura

11.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	135	R$ 11,51	R$ 14,83	R$ 2.002,05
11.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	100	R$ 19,85	R$ 25,57	R$ 2.557,00
11.10	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	R$ 11,01	R$ 14,18	R$ 850,80
11.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	R$ 18,64	R$ 24,01	R$ 1.440,60
11.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	R$ 23,43	R$ 30,18	R$ 1.810,80
11.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	42	R$ 9,11	R$ 11,74	R$ 493,08
11.14	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	22	R$ 7,57	R$ 9,75	R$ 214,50
11.15	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	65	R$ 16,71	R$ 21,53	R$ 1.399,45
VALOR TOTAL LOTE						R$ 19.015,33

ESQUADRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
12.5	RAMPA DE ACESSO PARA PNE	M2	4	R$ 75,48	R$ 97,23	R$ 388,92
VALOR TOTAL LOTE						R$ 388,92

ESQUADRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
14.5	PORTÃO DE ALUMÍNIO (2 FOLHAS)	M2	5	R$ 190,06	R$ 244,84	R$ 1.224,20
14.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1	R$144,17	R$185,72	R$ 185,72
14.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	33	R$109,19	R$140,66	R$ 4.641,78

Proc Nº 2065/77
Folha Nº 16
Assinatura

VALOR TOTAL LOTE						R$ 6.051,70
PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR SEM BDI	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	210	R$ 5,10	R$ 6,57	R$ 1.379,70
VALOR TOTAL LOTE						R$ 1.379,70
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 308.968,03**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.2.2 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. **O valor total da contratação é de R$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 17
Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto Atividade: 2053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: - 500 Recurso Próprio

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução do serviço, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e atraves de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

Proc. Nº 206502
Folha Nº 13
Assinatura

5.5. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Declaração de Opção do Simples Nacional;

b) Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

5.6. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, Diretoria Técnica da SEINFRA.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.8.1. o prazo de validade;

5.8.2. a data da emissão;

5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.8.4. o período de prestação dos serviços;

5.8.5. o valor a pagar; e

5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 14
Pagina 1 de 20
Assinatura

5.10. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.11. não produziu os resultados acordados;

5.12. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.13. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta site oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.16. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.19. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.21. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 15
Assinatura

5.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Proc. Nº 206511
Folha Nº 16
Assinatura

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura designa, como fiscal do presente Contrato, o Engenheiro Civil **Henrique Melo Castelo Branco Filho, matrícula nº 218016-2 CREA nº 190707557-7.**

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 17
Assinatura

8.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.10 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.11.1 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.12 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.13 Da Fiscalização do Contrato:

8.13.1 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

8.13.2 Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

8.13.3 Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;

8.13.4 Elaborar, com a antecedência necessária, o respectivo Pedido de

Autorização de Despesa - PAD, acompanhado das necessárias justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado;

8.13.5 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de duvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

8.13.6 Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;

8.13.7 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.13.8 Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;

8.13.9 Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;

8.13.10 Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;

8.13.11 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

8.13.12 Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

8.13.13 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;

8.13.14 Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.13.15 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

8.13.16 Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção

Proc. Nº 2063/17
Folha Nº 19
Assinatura

de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

9.1.1 Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado.

9.1.2 Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

9.1.3 Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

9.1.4 Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

9.1.5 Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

9.1.6 Zelar pelos interesses da SEINFRA relativamente ao objeto do contrato;

9.1.7 Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da SEINFRA relativamente aos serviços;

9.1.8 Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente a SEINFRA;

9.1.9 Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

9.1.10 A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da SEINFRA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria SEINFRA, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

9.1.11 As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 20
Assinatura

projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da SEINFRA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se obriga a:

1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3 Apresentar documentação falsa;

11.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6 Não mantiver a proposta;

11.1.7 Cometer fraude fiscal;

Proc. Nº 2065/17
Folha Nº 21
Assinatura

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente. 10.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2 Multa de de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.4.2.1 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

11.4.2.2 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4.2.3 Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

11.4.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.4 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

Proc. Nº 2065/21
Folha Nº 22
Assinatura

11.4.5 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 10.3.1, 10.3.2, 10.3.5, 10.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei. 10.4.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.

11.4.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 23
Assinatura

11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública. 10.12 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução de objeto contratual.

11.14.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 24
Assinatura

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 25
Assinatura

normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 06 de abril de 2022.

Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura **Contratante**

Arnor Rêgo Vieira Filho
Saga Engenharia e Participações Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: 025.910.473-72

Nome: _____ CPF: 849.820.803-30

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 26
Assinatura

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 015/2021
Dotação orçamentaria: Projeto/Atividade 2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor aditivado: R$ 52.601,47 (cinquenta e dois mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)
Valor Global: R$ 179.125,41 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)
Data da assinatura: 22/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, r.
CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto a ausência de publicação do Contrato nº 011/2022;
CONSIDERANDO que a correção deste equívoco não ensejará qualquer prejuízo a administração municipal ao particular contratado tampouco implicará qualquer danos ao erário;
CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com [illegible]ngações assumidas quando da assinatura do [illegible]to nº 011/2022
CONSIDERANDO o poder – dever de Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio público de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do Contrato nº 011/2022, com vistas a sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.
[redacted]

Processo Administrativo nº: 246/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021
ATA EXTRATO SRP Nº 005/2021-PMT
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14
[redacted]
CNPJ da Contratada: 18.882.626/0001-34
Objeto: Execução de serviços comum de engenharia [illegible] a manutenção e conservação do prédio público da [illegible]retaria Municipal de Obras e Infraestrutura que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que não compõe o presente contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Prazo de Execução: 6 (seis) meses contados do dia seguinte a data da emissão da ordem de serviço.
Dotação orçamentaria: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso 500
Valor Global: R$ 235.338,49 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
[redacted]

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0171/2021 – SEMDEST
FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.
DESTINO: TIMON-MA / BRASÍLIA/ TIMON – MA
PERÍODO: DE 25/07/2022 À 28/07/2022 QTDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 520,00
VALOR TOTAL: R$ 2.080,00
FINALIDADE: REFERENTE PARA PARTICIPAR DO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS UM BRASIL MAIS SIMPLES QUE FOMENTA O DESENVOLVIMENTO. A COBERTURA DE DESPESAS DA VIAGEM A BRASÍLIA NOS DIA 25.07.22 a 28.07.22 É A PARTICIPAÇÃO DEBATES PALESTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ACESSO AO MERCADO DE COMPRAS PÚBLICAS E FOMENTO AO EMPREENDORISMO.

PORTARIA Nº 008/2022 – AGERT
FAVORECIDO: JOÃO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO
CARGO/ FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
ORGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON- AGERT
DESTINO: TERESINA-PI/ FLORIANÓPOLIS- SC TERESINA-PI
PERÍODO: 26 A 30 DE JULHO DE 2022
QTDA: 05 DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: 520,00
VALOR TOTAL: 2.600,00
FINALIDADE: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM A FLORIANÓPOLIS- SC PARA PARTICIPAR DO 4º ENARMIS (ENCONTRO NACIONAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO) COM O OBJETIVO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E TROCA DE EXPERIÊNCIAS, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES JUNTOS AOS OUTRAS AGÊNCIAS QUE ESTARÃO PRESENTES NO REFERIDO EVENTO.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Teresina Agrícola LTDA, portadora do CNPJ 10.369.891/0003-04, estabelecida na Rua Nova, N. 532 Bairro São Francisco I, Timon – Ma TORNA PÚBLICO que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio ambiente – SEMMA a expedição da licença ambiental, de acordo com o processo de nº 463.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.07.18 16:57:01 -03'00'

O Município de Timon/MA da parabéns da autenticidade deste documento, desde que realizada através do site [illegible]
Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 27
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO 11/2022 - SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna publica, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato de Convalidação do Contrato de nº 11/2022, com publicação datada em 18 de julho de 2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto e a contratação de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Municipio de Timon que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e seus anexos.

Onde se lê: Objeto: Execução de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação do prédio publico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que irão compor o presente contrato. **Leia-se:** Objeto: Execução de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Municipio de Timon que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que irão compor o presente contrato.

Onde se lê: Valor Global: R$ 235.338,49 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). **Leia-se:** Valor Global: R$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

Timon (MA), 25 de julho de 2022.

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 28
Assinatura

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022- CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médico-hospitalar e hospitalar com obstetrícia, com acomodação em apartamento e/ou enfermaria, [illegible] na modalidade [illegible], autorizadas e registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS destinados aos servidores [illegible] aposentados, [illegible] dependentes.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os interessados deverão entregar a documentação exigida no período de [illegible]/08/2022 até o dia [illegible] de [illegible]/2022, no horário das [illegible] às 13:00 hrs na Sala de Licitações da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, na com sede na Praça São José, S/N, Centro, na Cidade de Timon – MA. O Edital de Chamamento Público está à disposição de forma física na sede da CGCL ou [illegible] mediante solicitação por meio do e-mail [illegible]@timon.ma.gov.br a partir de [illegible]/2022. Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – MA e-mail [illegible]@timon.ma.gov.br Presidente da CEL [illegible]

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 11/2022 - SEMIFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, torna público, para o conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** sobre o extrato do Convalidação do Contrato nº 11/2022, com publicação datada em 18 de julho de 2022, relativo ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Timon que serão prestados em condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e seus anexos.

Onde se lê: Objeto: Execução de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de imóveis públicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que não [illegible] o presente contrato. **Leia-se:** Objeto: Execução de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Timon que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que integram o presente contrato.

Onde se lê: Valor Global: R$ [illegible] ([illegible] trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e [illegible] e nove centavos). **Leia-se:** Valor Global: R$ [illegible] ([illegible] mil [illegible] e [illegible] reais e [illegible] centavos).

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado. Timon (MA), 25 de julho de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO Processo nº 1898/2021. O Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, [illegible] aos interessados no [illegible] licitatório, realizado para **Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade escolar com 12 (doze) salas, padrão FNDE, no bairro Julia Almeida em Timon - MA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon, conforme especificação e detalhamentos no edital e anexos que foi ADJUDICADO**, [illegible] conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação a [illegible] empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.[illegible]/0001-[illegible], classificada e vencedora do certame, com valor de R$ 4.332.421,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon – MA, 05 de Agosto de 2022.

Publique-se.

[illegible]

Secretário Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO Processo nº 1898/2021. O Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, [illegible] aos interessados do certame supracitado, que resolve **HOMOLOGAR** resultado do processo licitatório que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade escolar com 12 (doze) salas, padrão FNDE, no bairro Julia Almeida em Timon - MA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon, conforme especificação e detalhamentos no edital e anexos**, por atender a lei e aos princípios que regem a matéria, **o que teve seu objeto adjudicado** a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.[illegible]/0001-[illegible], classificada e vencedora do certame com valor de R$ 4.332.421,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon – MA, 05 de Agosto de 2022.

Publique-se.

[illegible] de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº [illegible]/2022

DATA DO CONTRATO [illegible]/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº [illegible]/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Agricultura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon (MA) – SEMMA

CONTRATADA: [illegible] Empreendimentos

VALOR GLOBAL: R$ 29.000 ([illegible] e nove mil [illegible] reais e [illegible] centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 13/2021

Processo Administrativo nº 3757/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: E. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ da contratada: [illegible]/0001-40

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma do terminal rodoviário [illegible] Timon/MA.

Projeto/Atividade: [illegible] – Construção/Reforma/Ampliação do terminal rodoviário

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: [illegible] – recursos próprios

Valor Global: R$ [illegible] ([illegible] e trinta mil [illegible] quatrocentos e cinquenta e sete reais e [illegible] centavos)

Data da Assinatura: 14-07-2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº [illegible]/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: **SOL CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: [illegible]/0001-[illegible]

Objeto: prestação de serviços de engenharia de obra de construção de praça pública no Bairro [illegible] no Município de Timon – MA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: [illegible] – Construção de Praças

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso [illegible]

Valor Global: R$ 120.[illegible] ([illegible] reais e [illegible] centavos)

Data de assinatura: [illegible]/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 03/2022.

Fundamento: [illegible]

Objeto: [illegible] PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLAR TIMONENSE JET – 2022 E AS DEMAIS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ. **Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

Contratada: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO

Valor: R$ [illegible]

Assinatura: [illegible]/2022

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, [illegible] **Considerando** [illegible] que o fato não trouxe qualquer lesão ao interesse público nem a terceiros, uma vez que os atos que os [illegible] providências necessárias na forma da lei. **Considerando** a [illegible] da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, [illegible] e finalidade, [illegible] art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação pela própria Administração dos atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros [illegible] sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do Segundo Termo Aditivo [illegible] e suas respectivas publicações, convalidação esta [illegible] nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA **05/08/2022**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 005/2021**, por mais 12 (doze) meses. Em decorrência da continuidade dos serviços [illegible] e a justificativa apresentada pela contratante, conforme justificativa e [illegible] presente termo como se nele estivesse transcrito.

Dispensa de Licitação nº [illegible]/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO: [illegible] Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: [illegible]/0001-[illegible]

VALOR GLOBAL ANUAL: [illegible] ([illegible] mil e [illegible] reais).

VALOR GLOBAL MENSAL: 7.[illegible] ([illegible] mil e [illegible] reais).

VIGÊNCIA: O Contrato [illegible]/2021 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo e com eficácia a partir da publicação do seu extrato [illegible].

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Licitação [illegible] e Ata de Registro de Preços nº [illegible] – Pregão Eletrônico nº [illegible]

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CMAS TIMON - MA

Dispõe sobre a criação de comissão provisória de acompanhamento da Lei do SUAS no Legislativo.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.timon.ma.gov.br

Proc. Nº 2065/22

Folha Nº 29

Assinatura

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 30
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO 11/2022 - SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna publica, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato do Contrato de nº 11/2022, com publicação datada em 18 de julho de 2022, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Municipio de Timon que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura **Leia-se:** Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

Timon (MA), 19 de agosto de 2022.

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 31
Assinatura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2022

Processo Administrativo nº 01003/2022

Pregão eletrônico nº 018/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura

CNPJ do contratante: 00.898.077/0001-50

Contratada: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ da contratada: 21.061.770/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de estruturação, sonorização e iluminação com instalação, montagem e funcionamento de material e equipamentos para a casa cênica do Teatro Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon – MA.

Dotação Orçamentária: PROJETO-ATIVIDADE: 2156 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 **Fonte de Recurso**: 500

Valor Global: R$ 989.999,97 **(Novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Vigência: Até 31/12/2022 a contar da assinatura do contrato.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2022

Processo Administrativo nº 481/2021

Pregão Presencial nº 023/2021

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: V R COSTA EIRELI

CNPJ da contratada: 21.111.336/0001-00

Objeto: Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição material permanente (Estante em aço) para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças de Timon/MA.

Vigência: Contrato tem vigência de 12/07/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 2040/4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 501

Valor Global: R$ 4.160,00

Data da Assinatura: 12/07/2022

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 11/2022 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato do Contrato de nº 11/2022, com publicação datada em 18 de julho de 2022, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Timon que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Leia-se: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado. Timon-MA, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 - Contrato nº 044/2021- FMS. Constitui objeto do presente instrumento:

1.1.1. **ALTERAR** a "CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA", para ser considerado com a inclusão dos dispositivos seguintes:

As despesas de locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 102-FUS, 102-001 – FMS.

1.1.2. **ALTERAR** a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PROJETO ATIVIDADE", para ser considerado com os dispositivos seguintes:

O presente contrato tem como projeto de atividade: **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde e com o Elemento de Despesa: **33.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamentação: Arts.60, 61 e 65, da Lei nº. 8.666/93.

Locatária: Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Locadora**: Maria Eduarda Lopes Nunes, RG nº 4.218.330 SSP – PI CPF nº 060.273.503-79. **Data de Assinatura**: 09/08/2022.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.08.19 17:19:22 -05'00'

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 32
Assinatura

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 11/2022, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PELA EMPRESA **CONTRATADA A EMPRESA SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon-MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor Sr. **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior,** brasileiro, casado, RG nº Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804-SSP/PI, e escrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, nº 3800, Condominio Botânic, Casa 18, Bairro Morros - Teresina-PI.

CONTRATADA: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo nome fantasia é **SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ nº 18.882.626/0001-34, neste ato representado por seu procurador, senhor **Arnor Rêgo Vieira Filho**, portador do RG nº 4.043.597/SSP-PI e registrado sob o CPF nº 055.407.913-55, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentaria definida no item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2022, assim:

Onde se lê:

"Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura."

Leia-se:

"Projeto/Atividade: 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos"

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 11/2022.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 77
Assinatura

Timon – MA, 19 de agosto de 2022.

Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE

Arnor Rêgo Vieira Filho
Saga Engenharia e Participações Ltda
Contratada

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 34
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

[illegible]

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06115387000114	IN12022	IN	1	2022	01462049303	23/08/2022	-	-	ENVIADO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06115387000114	CR22022	CR	2	2022	65691844334	23/08/2022	-	-	ENVIADO

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
CR22022	65691844334	23/08/2022	-	-	ENVIADO

Ata Registro

id contratacao	numero	ano	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem dados							

Cadastro Orgão

id contratacao	numero	ano	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem dados							

Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnpj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem dados						

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06115387000114	PE 11/2021	PE 11/2022	11	2022	18982626000134	1	91364540363	23/08/2022	-	-	ENVIADO
06115387000114	PP32019	PP 2019	-	2019	16781602000189	5	01462049303	23/08/2022	-	-	ENVIADO
06115387000114	PE42019	PE42019	4	2019	10191026000100	5	62454113300	23/08/2022	-	-	ENVIADO
06115387000114	PP222019	PP112019	11	2019	10999960001114	5	91463540363	23/08/2022	-	-	ENVIADO
06115387000114	IN12022	IN22022	2	2022	14144004000100	1	01462049303	23/08/2022	-	-	ENVIADO
06115387000114	PE042022	PE 12/2022	12	2022	02498592000113	1	91364540363	23/08/2022	-	-	ENVIADO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Sanção

id contratacao	id contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem dados								

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 35
Assinatura

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e a **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Fundamento:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 246/2021, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânic, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo nome fantasia é **SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ nº 18.882.626/0001-34, neste ato representado por seu procurador, senhor **Arnor Rêgo Vieira Filho**, portador do RG nº 4.043.597/SSP-PI e registrado sob o CPF nº 055.407.913-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aumentar o valor do Contrato nº 011/2022, face a necessidade do aumento do quantitativo do objeto do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica Aditivado o Valor do Contrato nº 011/2022 original em 49,91% (quarenta e nove virgula noventa e um porcento) em razão da necessidade de ampliação dos serviços quantitativos, representando o valor de R$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).

Proc. Nº 206 5/22
Folha Nº 36
Assinatura

Parágrafo único. Em razão do presente aditivo, o valor global fica estimado em R$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento oitenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE

Arnor Rêgo Vieira Filho
Saga Engenharia e Participações Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª) _____ CPF nº 675.810.453-72
2ª) Marcos Vinicius C. Barbosa CPF nº 076.645.973-85

Proc. Nº 2063/22
Folha Nº 37
Assinatura

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.151/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

03 - Professor de **Matemática** do ensino fundamental–**convocados os classificados de nº 79**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 13/10/2022 e 14/10/22022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA "g" DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática

Código 03

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
79	653.323.930-34	MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA	6

TIMON (MA), 11 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 103/2021 - SEMS. **Objeto:** O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 21,93 % ao valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993, para execução dos Serviços de Engenharia para construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação Maria do Carmo Neiva, localizado no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli - CNPJ sob o nº 26.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 05/09/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 070/2022- SEMS, **Objeto:** acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo valor contratado inicialmente, conforme planilha apresentada. **Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.147.708/0001-16. **Data de Assinatura:** 10/10/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2022

Contrato nº 011/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 246/2021

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2022

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500

Valor do contrato: R$ 308.668,93 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Data da assinatura: 06/10/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2022

Contrato nº 011/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 246/2021

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 011/2022.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500

Valor aditivado: R$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).

Valor Global: R$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento oitenta e três reais e sete centavos)

Data da assinatura: 11/10/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

"EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavvio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.821.993-20. Data da Assinatura: 24/06/2022."

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis,

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2022
Contrato n° 011/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 011/2022.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor aditivado: R$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).
Valor Global: R$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento oitenta e três reais e sete centavos)
Data da assinatura: 11/10/2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO N° 54/2022

1. DADOS DO FORNECEDOR/CREDOR

Nome: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES - LTDA

Endereço: AV HONORIO DE PAIVA, Nº 1135, PIÇARRA | **Cidade:** TIMON | U.F: MA

CNPJ/CPF: 18.882.626/0001-34

2. DADOS DA DESPESA

Processo nº: 1733/2022	Nota de Empenho 81.9001	Valor R$ 308.968,03
Projeto/Atividade: 2203 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	Fonte(s) de Recurso(s) 500

Nº da Parcela: 05	Competência/Vencimento: CONFORME CONTRATO	Contrato nº 15/2022	TP 150222

DETALHAMENTO DA DESPESA:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	-	-	Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de pavimentação e requalificação de vias urbanas do Município de Timon - MA.	-	R$ 308.968,03

TOTAL R$ 308.968,03

4. ASSINATURAS/CARIMBOS:

Solicitante (ORGÃO/SETOR) Data: 19.08.2022 SOLICITANTE	AUTORIZO O FORNECIMENTO Data: 19.08.2022 ORDENADOR DA DESPESA

05. ORDEM DE FORNECIMENTO RECEBIDA PELO FORNECEDOR/CREDOR

RECEBIDO EM:

DATA 19.08.2022

ASSINATURA/CARIMBO DO FORNECEDOR/CREDOR

Proc Nº 206312
Folha Nº 39
Assinatura

DESPACHO DO CONTROLE INTERNO Nº 727/21101 - Reanálise nº 5

PROCESSO Nº	1419/2022	NOTA FISCAL Nº	
ORGAO/ENTIDADE	SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA		
CONTRATO Nº	011/2022		

I. Introdução

Analisei o processo nº **1419/2022** , referente a **Análise do Instrumento Contratual Nº 011/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, na manutenção e conservação do prédio público da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes no Edital do Certame de que decorre este Contrato, Pregão Eletrônico nº 010/2021 e Liberação nº 338/2022** , conforme roteiro de **Análise de Contrato Administrativo** ,previamente definido pela CGM, de acordo com a legislação pertinente e vigente.

II. Conclusão

De acordo com os requisitos analisados, CONCLUO pelo prosseguimento da despesa.
Recomendações finais:

RECOMENDA-SE a correção dos itens abaixo elencados, para o devido saneamento deste Processo:

- Inserir o Contrato no SINC - Sistema de Informações para Controle; e,
- Publicar a "Retificação do Extrato" do Contrato no DOM.

Timon-MA, 4 de Agosto de 2022.

Neryvaldo Chaves de Miranda
Mat.: 2129210
Assessor Especial de Controle Interno

Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral

Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 2194890
Controlador Executivo

1733/22
41

Proc. Nº
Folha Nº 40
Assinatura

Timon

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR/SERVIÇO
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (EDIFICAÇÕES NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON)

MUNICÍPIO: TIMON/MA

A partir da formalização de liberação e inicio de serviços de Manutenção Predial no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com vistas aos Serviços de Manutenção Predial nas Sedes da Prefeitura Municipal, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Obras, várias necessidades extras, visando ampliação da funcionalidade das edificações aqui referidas surgiram, apontando assim para a necessidade da ampliação contratual, de serviços e valores previstos inicialmente.

Foram incrementados serviços de: Demolições e retiradas; movimentos de terra; estruturas; cobertura; instalações gerais prediais; pavimentação; esquadrias; pinturas e serviços complementares, com recursos da ordem de R$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos), equivalentes a um incremento de 49,91%.

Diante do exposto acima, seguem anexos:

1. Planilha de Levantamento de Serviços Executados – PLS de ADITIVO;
2. Cronograma físico-financeiro;
3. Parecer técnico.

Atenciosamente,

Timon/MA, 28 de setembro de 2022.

Henrique Melo Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 19070757-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.966.633-72

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 41
Assinatura

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

LOCAL: TIMON - MA

Timon

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADITIVO	V. UNIT COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL R$
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS				16.447,23
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,25	27,18	197,12
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,73	11,83	173,46
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	4,93	16,44	80,54
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	249,90	8,22	2.053,96
2.5	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	0,00	5,17	0,00
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	235,69	4,62	1.095,68
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	218,05	15,23	3.320,14
2.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,00	285,12	0,00
2.9	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,00	134,37	0,00
2.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	83,30	2,45	203,88
2.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	220,53	0,84	184,63
2.12	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	279,30	1,82	507,31
2.13	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	49,00	3,89	190,63
2.14	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.846,50	0,33	1.269,30
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6.497,40	0,24	1.590,29
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	333,69	5,96	1.988,85
2.17	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	333,69	0,75	249,30
2.18	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	327,30	0,63	206,61
2.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	387,10	8,10	3.135,59
3	MOVIMENTO DE TERRA				2.565,43
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	44,10	40,87	1.802,57
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	51,45	14,53	762,86
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	0,00	55,97	0,00
4	ESTRUTURA				4.077,96
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,25	268,09	65,90
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,25	295,18	72,32
4.3	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	5,88	232,39	1.366,46
4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,96	1.312,91	2.573,30
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,00	32,21	0,00
4.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	0,00	21,28	0,00
6	COBERTURA				60.498,27
6.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	0,00	31,96	0,00
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	19,44	5.831,68
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	31,05	9.313,69
6.4	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	222,12	444,25
6.5	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	100,00	70,27	7.027,13
6.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	100,00	40,72	4.072,00
6.7	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,00	17,11	1.710,73

Proc. Nº 2065/24
Folha Nº 42
Assinatura

Henrique Melo Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 19087657-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.556.633-72

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

LOCAL: TIMON - MA

Timon

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADITIVO	V. UNIT COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL R$
6.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	250,00	26,82	6.705,56
6.9	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00	14,89	0,00
6.10	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	0,00	7,99	0,00
6.11	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	150,00	58,69	8.803,58
6.12	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00	22,54	0,00
6.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	150,00	18,10	2.714,88
6.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	150,00	92,24	13.836,27
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				27.894,54
7.1	ENTRADA/SERVIÇOS DE ENERGIA				1.795,44
7.1.1	ELETRODUTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	50,00	14,23	711,73
7.1.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	2,00	541,86	1.083,71
					0,00
7.2	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS				4.179,64
7.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	8,00	233,10	1.864,80
7.2.2	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	8,00	133,81	1.070,44
7.2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	12,00	103,70	1.244,40
					0,00
7.3	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS				2.786,38
7.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	5,72	571,96
7.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	10,14	1.013,81
7.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00	13,66	0,00
7.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,69	538,89
7.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	1,70	340,08
7.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	1,62	324,63
					0,00
7.4	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS				13.787,60
7.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	4,29	1.715,88
7.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	5,31	2.653,69
7.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	100,00	3,83	382,60
7.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	150,00	5,89	883,06
7.4.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	150,00	9,48	1.422,17
7.4.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	150,00	12,13	1.820,23
7.4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	6,22	933,30
7.4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	8,85	1.327,49
7.4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	12,06	1.808,63
7.4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	5,60	840,55
					0,00
7.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS				1.887,66
7.5.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,79	51,17
7.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	20,19	181,67
7.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	22,67	680,17
7.5.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	13,50	270,01
7.5.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	15,29	305,82

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 43
Assinatura

Henrique Neto Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 190707557-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.956.633-72

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

LOCAL: TIMON - MA

Timon

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADITIVO	V. UNIT COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL R$
7.5.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	19,94	398,83
					0,00
7.6	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO				690,73
7.6.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	5,41	81,16
7.6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	6,93	103,96
7.6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	10,11	505,62
7.6.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	0,00	82,90	0,00
7.6.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-60A, 30mA	UN	0,00	138,06	0,00
7.6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	0,00	52,74	0,00
7.6.7	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	0,00	75,45	0,00
					0,00
7.7	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO				1.596,72
7.7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	39,61	396,11
7.7.2	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	123,06	1.230,62
					0,00
7.8	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				970,35
7.8.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				0,00
7.8.1.1	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	0,00	336,93	0,00
7.8.1.2	SWITCHER AUTO-GERENCIAVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	0,00	3.082,37	0,00
7.8.1.3	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	0,00	25,18	0,00
7.8.1.4	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	0,00	34,78	0,00
7.8.1.5	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	0,00	1.338,91	0,00
7.8.1.6	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300MPBS	UN	0,00	151,40	0,00
7.8.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS				
7.8.2.1	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	0,00	7,16	0,00
7.8.2.2	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	0,00	6,97	0,00
7.8.2.3	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,00m	UN	0,00	14,14	0,00
7.8.3	TOMADAS				158,91
7.8.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	22,39	89,56
7.8.3.2	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	7,52	30,08
7.8.3.3	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P	UN	4,00	9,82	39,28
7.8.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS				0,00
7.8.4.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	103,70	311,10
7.8.4.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_11/2019	UN	5,00	15,55	77,74
7.8.4.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	7,12	49,87
7.8.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				811,44
7.8.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00	4,04	0,00
7.8.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00	5,10	0,00
7.8.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00	6,74	0,00
7.8.5.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	0,00	9,21	0,00

Proc. Nº 206572
Folha Nº 44
Assinatura

Henrique Alcio Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 190707557-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.956.633-72

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

LOCAL: TIMON - MA

Timon

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADITIVO	V. UNIT COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL R$
7.8.5.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SBM PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10,00	21,36	213,58
7.8.5.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SBM PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10,00	21,36	213,58
7.8.5.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	10,00	38,43	384,27
					0,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2.708,22
8.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	13,80	0,00
8.2	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	3,00	251,34	754,02
8.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	8,99	17,98
8.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	17,92	35,84
8.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	22,20	66,60
8.6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	UN	5,00	67,12	335,60
8.7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UN	5,00	45,90	229,49
8.8	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,00	18,01	0,00
8.9	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00	6,48	0,00
8.10	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00	7,46	0,00
8.11	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00	3,75	0,00
8.12	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00	2,19	0,00
8.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	16,73	133,87
8.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	17,38	139,02
8.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	52,96	317,75
8.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	45,90	275,39
8.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	67,12	402,69
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				21.867,47
9.1	TUBOS, CONEXÕES E CAIXAS COLETORAS				14.780,21
9.1.7	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	4.812,91	4.812,91
9.1.8	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	4.028,79	4.028,79
9.1.9	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 25 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	4.557,43	4.557,43
9.1.10	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.381,08	1.381,08
9.1.11	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	un	0,00	14,90	0,00
9.2	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				7.177,26
9.2.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00	379,13	0,00
9.2.2	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00	239,86	0,00
9.2.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	63,07	963,99
9.2.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	69,11	1.036,68

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 45
Assinatura

Henrique Melo Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 19307557-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.986.613-72

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

LOCAL: TIMON - MA

Timon

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADITIVO	V. UNIT COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL R$
9.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	24,42	366,36
9.2.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	29,37	146,85
9.2.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	185,69	928,47
9.2.8	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	179,41	1.076,45
9.2.9	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	324,15	2.269,05
9.2.10	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	5,00	24,85	124,25
9.2.11	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	31,14	217,98
9.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	4,43	57,61
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				3.516,13
10.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	17,36	34,73
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	13,00	106,11	1.379,42
10.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	14,00	119,65	1.675,07
10.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	21,35	426,91
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				9.334,46
11.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,00	93,04	0,00
11.2	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	30,00	5,84	175,07
11.3	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	33,00	13,15	434,03
11.4	ABRAÇADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORÇADA P/ 1 DESCIDA 2"	UN	33,00	7,10	234,23
11.5	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	33,00	13,15	434,03
11.6	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6 MM	UN	0,00	174,60	0,00
11.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	66,15	40,87	2.703,85
11.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	66,15	14,83	980,82
11.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	50,00	25,57	1.278,54
11.10	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	14,18	425,49
11.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	24,01	720,36
11.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	30,18	905,48
11.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	21,00	11,74	246,45
11.14	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	11,00	9,79	107,27
11.15	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	32,00	21,53	688,83
12	PAVIMENTAÇÃO				190,58
12.1	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	M2	0,00	34,29	0,00
12.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	0,00	31,69	0,00
12.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	0,00	4,57	0,00
12.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	0,00	6,18	0,00
12.5	RAMPA DE ACESSO PARA PNE	M2	1,96	97,23	190,58
14	ESQUADRIAS				2.965,30
14.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	0,00	460,85	0,00

Henrique Melo Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 19070657-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 048.966.633-72

Nº 2065/1
Folha Nº 46

Assinatura

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

LOCAL: TIMON - MA

Timon

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADITIVO	V. UNIT COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL R$
14.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,00	166,87	0,00
14.3	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	0,00	235,70	0,00
14.4	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	0,00	180,89	0,00
14.5	PORTÃO DE ALUMÍNIO (2 FOLHAS)	M2	2,45	244,84	599,85
14.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,00	110,21	0,00
14.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,49	185,72	91,00
14.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	16,17	140,66	2.274,45
					0,00
15	PINTURA				2.299,44
15.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	0,00	8,82	0,00
15.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	0,00	7,69	0,00
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,00	7,43	0,00
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,00	6,84	0,00
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	350,00	6,57	2.299,44
15.6	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,00	5,19	0,00
15.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	0,00	13,72	0,00

VALOR BDI TOTAL:	109.852,12
VALOR ORÇAMENTO:	44.362,92
VALOR TOTAL:	154.215,04

Henrique Mello Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 190707557-7
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.556.603-72

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 41
Assinatura

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS RESPONSÁVEL: SEINFRA

MUNICÍPIO: TIMON - MA

Cronograma Físico - Financeiro - ADITIVO

Timon

ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	DIAS 30		DIAS 60		DIAS 90	
				R$	%				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-						
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	10,67	16.447,23	8.223,62	50,00%	4.934,17	30,00%	3.289,45	20,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,66	2.565,43	1.282,71	50,00%	769,63	30,00%	513,09	20,00%
4.0	ESTRUTURA	2,64	4.077,99	2.038,99	50,00%	1.223,39	30,00%	815,60	20,00%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	-	-	-	50,00%	-	30,00%	-	20,00%
6.0	COBERTURA	39,20	60.456,27	30.228,13	50,00%	18.137,48	30,00%	12.091,65	20,00%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17,96	27.694,54	13.847,27	50,00%	8.308,36	30,00%	5.538,91	20,00%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,76	2.708,22	1.354,11	50,00%	812,47	30,00%	541,64	20,00%
9.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	14,24	21.957,47	10.978,74	50,00%	6.587,24	30,00%	4.391,49	20,00%
10.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	2,28	3.516,13	1.758,06	50,00%	1.054,84	30,00%	703,23	20,00%
11.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6,05	9.334,45	4.667,22	50,00%	2.800,33	30,00%	1.866,89	20,00%
12.0	PAVIMENTAÇÃO	0,12	190,58	95,29	50,00%	57,17	30,00%	38,12	20,00%
13.0	REVESTIMENTO	-	-	-	50,00%	-	30,00%	-	20,00%
14.0	ESQUADRIAS	1,92	2.965,30	1.482,65	50,00%	889,59	30,00%	593,06	20,00%
15.0	PINTURA	1,49	2.299,44	1.149,72	50,00%	689,83	30,0%	459,89	20,00%
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	50,0%	-	30,0%	-	20,00%
TOTAL	SIMPLES			77.107,51	50,00%	46.264,51	30,00%	30.843,00	20,00%
	ACUMULADO			77.107,51	50,00%	123.372,02	80,00%	154.215,04	100,00%
	VALOR TOTAL (R$)	100,00	154.215,04						

Henrique Neto Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil - CREA: 1907075577
Portaria nº 08/2021-SEINFRA
CPF: 644.956.633-72

Proc. Nº 20651/22
Folha Nº 44
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.882.626/0001-34
Razão Social: SAGA ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: AV HONORIO DE PAIVA 1135 / PICARRA / TERESINA / PI / 64015-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002494268393007

Informação obtida em 07/10/2022 10:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 49
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Certidão nº: 22007843/2022
Expedição: 12/07/2022, às 14:33:03
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.882.626/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc Nº 2065/22
Folha Nº 50
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220718882626000134

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
18.882.626/0001-34
NOME/RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022, ÀS 08:50:50

VÁLIDA ATÉ 13/10/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://sabas.sefaz.pi.gov.br/certidaoadft-web

Chave para Autenticação: 6AF6-FB28-4DE7-36A2-D90C-ECCC-2DF5-9B81

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 51
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 22091518882626000134 01

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO **********			BAIRRO OU DISTRITO **********
MUNICÍPIO **********	CEP **********	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 18.882.626/0001-34		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.** Porém, encontra-se **BAIXADO** no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/09/2022, às 14:20:47

VÁLIDA ATÉ 14/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 8DF9-CE36-16DB-1B0C-A235-4656-7FCE-2F48

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 52
Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 300.583/22-68

CPF/CNPJ: 18.882.626/0001-34
Contribuinte: SAGA ENGENHARIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:10 h, do dia 05/09/2022.
Validade: 04/12/2022
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 4923B7DEC1993E6C
Nº Via: 1

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 53
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 18.882.626/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:01 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2023.
Código de controle da certidão: **F904.7903.D235.6A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 54
Assinatura

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4458427

CÓDIGO DE CONTROLE: 0079349/22-39

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
18.882.626/0001-34	793492239	03/10/2013
RAZÃO SOCIAL	**RESPONSÁVEL LEGAL**	**CPF/CNPJ**
SAGA ENGENHARIA LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SENADOR AREA LEAO, 1416
BAIRRO JOQUEI
TERESINA - CEP: 64049-110

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDO
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
421200001 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
421200002 - REPARACAO, CONSERVACÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Proc. 20651/22
Folha Nº 55
Assinatura

Emitido em: 17/03/2022 08:05:33

Código autenticidade: 3D91042DAF81D444
Nº Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4458427

CÓDIGO DE CONTROLE: 0079349/22-39

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

422190101 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

422270102 - MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)

429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL

431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

432230101 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

432910401 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/03/2022 08:05:33

Código autenticidade: 3D91042DAF81D444

Nº Via: 1

Proc. Nº 2065/22

Folha Nº 56

Assinatura

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 246/2021; Contrato nº 11/2022 – Pregão nº 010/2021.

Interessado: **Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

Assunto: **Aditamento Contratual**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. ADITIVO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 50%. POSSIBILIDADE. ART. 65 §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de Termo Aditivo que tem por objeto aumentar o valor do Contrato de n.º 011/2022, face o parecer técnico emitido pelo Fiscal Responsável que atestou o aumento das demandas envolvendo as reformas necessários à garantir a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Timon.

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, **com valor global de R$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).**

Encaminhou-se o processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para que proceda a análise e emita parecer jurídico quanto à possibilidade legal da realização do aditivo para fins de **aditivar ao Contrato nº 011/2022 o valor de R$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos), o que**

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 57
Assinatura

corresponde a 49,91% (quarenta e nove virgula noventa e um porcento) do valor original.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO / DAS RAZÕES DO PARECER

Inicialmente compete-nos asseverar **que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise a cerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.**

Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativos" e de responsabilidade única do administrador público.

Compete à esta Assessoria Jurídica apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados, ou seja, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Neste sentido, antes de adentramos no mérito da questão, frisa-se que alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado pela Administração, assim como as demais hipóteses de alterações contratuais autorizadas pelo Estatuto das Licitações e Contratos (art. 65), é decorrência lógica da constante mutabilidade do interesse público primário o qual se busca tutelar no contrato.

Dessa forma, é inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos do contratado, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido.

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 58
Assinatura

Nesse sentido leciona Lucas Rocha Furtado (Representante do MPTCU na Decisão 215/1999 – Plenário-TCU, pág. 05): "É a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deles que fundamenta a existência do contrato administrativo e do seu traço distintivo: a mutabilidade".

No ponto, é importante que se diga que a situação que enseja a alteração dos contratos administrativos deve ser superveniente ao processo licitatório e à assinatura do contrato, do contrário estar-se-á, na verdade, diante de uma situação de falha de gestão na mensuração da demanda do órgão, fato que não merece proteção do ordenamento jurídico.

Desta forma, a Administração está juridicamente autorizada a promover modificações no contrato com o objetivo de preservar o interesse público. Contudo, esse poder não é absoluto, encontrando limites axiológicos e jurídicos.

Especificamente em relação ao Contrato nº 011/2022, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos é absolutamente claro quanto a possibilidade de realização de aditivos, mas estabelece ressalvas.

Nesse diapasão, indispensável citar o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93:

> "Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."**

Indene de dúvidas, portanto, a plausibilidade jurídica do pleito ora analisado, mercê do fato de que, nesse caso, o objeto do contrato trata de reforma de prédios

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 59
Assinatura

públicos e que o percentual acrescido é de **49,91% (quarenta e nove virgula noventa e um porcento).**

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o prazo de execução encerra em 19/04/2023, considerando que a ordem de serviço foi emitida em 19/08/2022 e a vigência do contrato que se encerraria em 06/04/2023, foi prorrogado por meio de aditivo por mais 4 (quatro) meses, encerrando então em 06/08/2023.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

Desta forma, como há o interesse público conforme parece técnico e existe a possibilidade da aplicação dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da legalidade e da economicidade; é possível a realização do aditivo contratual solicitado.

III - DA CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido da possibilidade jurídica do pretenso aditamento contratual, ou seja, entende ser possível aumentar o Valor do

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 60
Assinatura

Contrato original em **49,91% (quarenta e nove virgula noventa e um porcento)** representando o valor de **R$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos) uma vez que trata-se de contrato de prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos.**

Que seja encaminhada a autoridade competente para conhecimento e demais deliberações nos termos da Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 11 de outubro de 2022.

Lays de Sousa Almeida Araújo
OAB/PI nº 12.864
Assessor Especial do Secretário
Portaria 012/2022-GP

Em acordo com o Art. 27, da Lei Municipal 1892/2013 c/c o Art. 3º, IX e Art. 6º, Caput, da LC Municipal 020/2012, HOMOLOGO, nesta data, o presente parecer Técnico Jurídico, para que produza seus efeitos.
Timon (MA) 11 de 10 2022
João Santos da Costa
Procurador Municipal - mat. 14 592-2
Procurador Geral do Município

Proc. Nº 2065/22
Folha Nº 61
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.882.626/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:24 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SXOM071022100724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº 206/22
Folha Nº 62
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA

FOLHA DE INFORMAÇÂO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para o Aditivo de valor do Contrato de nº 011/2022.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 11 de outubro de 2022.

Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 795/21101

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	*2065/2022*	**NOTA FISCAL/FATURA Nº**	
ORGAO/ENTIDADE	*SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA*		
CONTRATO Nº	*011/2022*		

I. Introdução

Analisei o processo n° **2065/2022** , referente a **Aditivo de Valor do Contrato Nº 011/2022, através do 2º Termo de Aditivo, que tem como Objeto a Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia, para manutenção e recuperação de prédios públicos do município de Timon - MA.** , conforme roteiro de **Análise de Aditamento Contratual** ,previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo referente a solicitação de aditamento contratual? Qual o número do processo? R.: *2065/2022*	X	
2. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo? Observação: *A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Aditivo Contratual apresentado de modo que não será objeto desta análise os demais aspectos da contratação realizada pelo município de Timon/MA, uma vez que já foi objeto da análise jurídica.*		X
15. Trata-se de aditivo de reajuste de valor contratual? Observação: *Aditivo de Valor do Contrato Nº 011/2022, através do 2º Termo de Aditivo, que tem como Objeto a "Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia, para manutenção e recuperação de prédios públicos do município de Timon - MA".*	X	

Pergunta	S	N
16. Consta no processo toda documentação exigida conforme Nota Técnica CGM nº 04/2021? ☑ Solicitação de Abertura de Processo de Aditamento Contratual(SAPAC); ☑ Cópia do contrato e seus aditivos (se houver) com as respectivas publicações; ☑ Planilhas de custo e formação de preços em vigência antes da repactuação; ☑ Planilha de custo e formação de preços proposta pela contratada para repactuação; ☑ Solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos; ☑ Cópia de documentos que justifiquem alteração nas planilhas de custo e formação de preços dos serviços prestados, entre eles a cópia da convenção coletiva de trabalho ou dissídio coletivo da categoria de trabalhadores contratados, no caso do pedido versar sobre repactuação. ☑ Prova de regularidade fiscal, previdenciária e de débitos trabalhistas da contratada; ☑ Análise jurídica; ☑ Análise da Controladoria Geral do Município sobre os valores apresentados; ☑ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Municipal; Observação: *Por se tratar de Aditivo de Valor em virtude de Acréscimo de Quantitativo, não constam neste Processo os documentos abaixo elencados:* *- Planilhas de custo e formação de preços em vigência antes da repactuação;* *- Planilha de custo e formação de preços proposta pela contratada para repactuação;* *- Solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos;* *- Cópia de documentos que justifiquem alteração nas planilhas de custo e formação de preços dos serviços prestados, entre eles a cópia da convenção coletiva de trabalho ou dissídio coletivo da categoria de trabalhadores contratados, no caso do pedido versar sobre repactuação.*	X	
17. Consta autorização motivada da autoridade competente para reajuste de valor contratual por meio de aditamento? Observação: *PARECER TÉCNICO emitido pelo Fiscal do Contrato nº 011/2022, Sr. HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO - Engenheiro Civil - SEINFRA, em 28/09/2022.*	X	
18. O reajuste encontra-se previsto no instrumento convocatório ou no contrato e qual o índice conforme art. 40, XI e 55, III da lei 8.666/93? Observação: *Conforme PARECER JURÍDICO S/N, emitido em 11/10/2022 pela Assessora Especial do Secretário, Sra. LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAÚJO, devidamente Homologado pelo Procurador Geral do Município, Sr. JOÃO SANTOS DA COSTA, em 11/10/2022.*	X	
19. Consta comprovante de manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação no que se refere a regularidade fiscal, previdenciária e de débitos trabalhistas? Observação: *Conforme Certidões Negativas apresentadas anexas ao Processo.*	X	
20. Consta algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X
21. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do aditamento contratual? Observação: *De acordo com a Folha de Informação Orçamentária emitida pelo Sr. JUDIVAN DE PINHO SANTOS - Coordenador Geral de Orçamento PMT, confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto do Contrato em questão.*	X	

Pergunta	S	N
22. O Termo Aditivo está devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas constando rubrica em todas as páginas? Qual a data da assinatura? R.: *11/10/2022*	X	
24. O Termo Aditivo em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM que dispõe sobre aditamento contratual? Observação: *A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Aditivo Contratual apresentado, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem aos demais aspectos da contratação já realizada pelo município de Timon/MA.*	X	
Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23 .		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 11 de Outubro de 2022.

Nérywaldo Chaves de Miranda
Mat.: 2129210
Assessor Especial de Controle Interno

Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral

Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 2194890
Controlador Executivo